COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00029/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Irineu Lacerda, s/nº – Centro, CEP 58.778-000, Estado do Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-39, da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria N° 02/2026, 02 de janeiro de 2026, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 037/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das Propostas e Documentação: **Do dia 22/10/2026 até o dia 27/10/2026, às 10h00min**. (referencias de horários: horário de Brasília/DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br

1.0 DO OBJETO:
Constitui objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um caminhão de sucção para prestar os serviços de esgotamento e sucção de fosse séptica para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB, motorista, manutenção corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante.**

Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

JURÍDICA:
1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA;
1.2.3 - ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇO;
1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
1.2.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
1.2.5 - ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
1.2.6 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
1.2.7 - ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
1.2.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);
1.2.9 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS;

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: 02.030 Secretaria de Administração – 04 122 2022 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da SEAD – 3.3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.040 Secretaria de Finanças, planejamento,

gestão e orçamento – 04 122 2022 2011 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.050 Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável – 04 122 2022 2013 Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02. 060 Secretaria de Infraestrutura – 15 122 2022 2015 Manutenção das Atividades de Infraestrutura - 3. 3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 15 451 1033 2140 Custear despesas com recursos originários – Royalties e fundo especial do petróleo – 3.3.90.39 99 – 1720.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.070 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10 122 2022 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1500.1002 Recursos vinculados de impostos – ASPS - 3.3.90.39 99 – 1500.1002 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 18 541 2022 2026 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente - 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.071 Fundo Municipal de Saúde – 10 305 1008 2029 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA - 1500.1002 Recursos vinculados de impostos – ASPS – 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 02.071 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – 3.3.90.39 99 – 1500. 1002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde - 3.3.90.39 99 – 1600. 0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 3.3.90.39 99 – 1621. 0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1710.3210 Transferência especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 – 1710. 3210 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE - 1500.1002 Recursos vinculados de impostos – ASPS - 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde - 3.3.90.39 99 – 1600. 0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.071 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE - 3.3.90.39 99 – 1621. 0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da atenção primária – EMENDA - 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas individuais - 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de bancadas - 3.3.90.39 99 – 1600. 3120 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da ATENÇÃO Primária – EMENDA - 1600.3130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de comissão - 3.3.90.39 99 – 1600. 3130 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1600.3140 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de Relator - 3.3.90.39 99 – 1600. 3140 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1706. 3110 Transferências especial da União – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 – 1706. 3110 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1706. 3210 Transferências especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 – 1710. 3210 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 302 1008 2129 Gestão e Manutenção do Bloco MAC – Média e Alta complexidade – EMENDA - 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas individuais - 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de bancadas - 3.3.90.39 99 – 1600. 3120 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da ATENÇÃO Primária – EMENDA - 1600.3130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de

saúde emendas de comissão - 3.3.90.39 99 – 1600. 3130 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1600.3140 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de Relator - 3.3.90.39 99 – 1600. 3140 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 10 302 1008 2129 Gestão e Manutenção do Bloco MAC – Média e Alta complexidade – EMENDA - 3.3.90.39 99 – 1706. 3110 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1706. 3210 Transferências especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas - 1710. 3210 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 305 1008 2130 Gestão e Manutenção do Bloco da vigilância em saúde (Vigilância Epidemiológica) – 3.3.90.39 99 – 1500 1002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 122 2022 2049 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos – 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 1015 2052 Manutenção das Atividades Educação MDE – Ensino Fundamental – 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 3.3.90.39 99 1500.1001 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB – 30%) - 3.3.90.39 99 1540.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB – 30%) - 3.3.90.39 99 1541.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - 3.3.90.39 99 1542.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - 3.3.90.39 99 1543.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 361 2016 2069 Manutenção de despesas com Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental - 3.3.90.39 99 1550.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação - 12 365 5000 5002 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil MDE – CRECHE - 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos - 3.3.90.39 99 1500.1001 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação - 12 365 5000 5006 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil – CRECHE FUNDEB 30% - 3.3.90.39 99 1540.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação - 12 365 5000 5006 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil – CRECHE FUNDEB 30% - 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF - 3.3.90.39 99 1541.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - 3.3.90.39 99 1542.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 365 5000 5014 Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola FUNDEB 30% - 1540. 0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - 3.3.90.39 99 1540.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF - 3.3.90.39 99 1541.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - 3.3.90.39 99 1542.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 02.080 Secretaria de Educação 12 365 5000 5014 Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola FUNDEB 30% - 12 365 5000 5014 Manutenção e Desenvolvimento do Programa escola em tempo integral – Ensino infantil - 3.3.90.39 99 1569.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 12 365 5000 5026 Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE – Pré-escola – 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 3.3.90.39 99 1500.1001 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.090 Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania – 14 244 1025 1069 Aquisição de veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Humano e cidadania – 08 244 2022 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano e cidadania - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 2018 2082 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1660. 0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 3.3.90.39 99 1660.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 2018 2082 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - 1661. 0000 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 3.3.90.39 99 1661.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 2018 2083 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660. 0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 3.3.90.39 99 1660.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660. 0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – 08 244 2021 2089 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Instituídos na LOAS e Regulamento p/ Lei Municipal – 08 122 2020 2094 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660. 0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 3.3.90.39 99 1660.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 08 244 1025 2105 Cofinanciamento Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1025 2105 Cofinanciamento Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social - 1661. 0000 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 3.3.90.39 99 1661.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 08 244 1006 2113 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA – 08 244 1025 2132 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1025 2132 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.39 99 1660.3110 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660.3120 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emendas Bancada - 3.3.90.39 99 1660.3120 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660.3130 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emendas de Comissão - 3.3.90.39 99 1660.3130 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660.3140 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emendas de Relator - 3.3.90.39 99 1660.3140 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 1706.3110 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 1710.3210 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.110 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – 13 122 2022 2098 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. 02.110 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 13 122 2022 2098 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O Valor Global Estimado para contratação será de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br ou presencialmente junto ao COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, sediada na Irineu Lacerda, s/nº - Bairro Centro - CEP 58.778-000 - Aguiar/PB preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00029/2026.

4- HABILITAÇÃO: JURÍDICA

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

i) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
j) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
k) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;
l) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
n) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE dos **02 (dois) últimos Exercícios Social**, devidamente registro na Junta Comercial do Estado da Licitante, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir ou autenticação do SPED junto à Receita Federal do brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante.

a.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do domicílio ou Sede da Licitante;

a.2. As demais Sociedades, caso exigível, deverão apresentar o Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE em conformidade com a Legislação Civil Vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente autenticado pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do Domicilio ou Sede da Licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento também autenticados pelo referido Órgão.

b. As Empresas que ainda não encerraram o seu primeiro Exercício Social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

c. Comprovação da boa Situação Financeira mediante apresentação em documento Anexo ao Balanço, assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

Índice de Liquidez Geral $= \frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$ SUPERIOR a 1,0

Índice de Liquidez Corrente $= \frac{AC}{PC}$ SUPERIOR a 1,0

Índice de Solvência Geral $= \frac{AT}{PC+ELP}$ SUPERIOR a 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante;
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;
AT = Ativo Total;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

e) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.

OBS: Estão isentas de apresentar o balanço patrimonial as empresas MEI e empresas optante pelo Simples Nacional, devendo esta última apresentar sua completa declaração de enquadramento no simples nacional, que substituirá o Balanço e demonstrações.

f) Alvará de localização e funcionamento.

g) Alvará da Vigilância Sanitária (estadual ou municipal).

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n°14.133/21

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

AGUIAR/PB, 22 de outubro de 2026.

Adriana Aparecida de Assis

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um caminhão de sucção para prestar os serviços de esgotamento e sucção de fosse séptica para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB, motorista, manutenção corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante.**

DA ESPECIFICAÇAÕ TECNICA E QUANTITATIVO

2.2. O quantitativo e a respectiva unidade em função do objeto e utilizações prováveis são:

Item	Discriminação	UNID	QUANT	R$ Média Unit.	R$ Média Total
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um caminhão de sucção para prestar os serviços de esgotamento e sucção de fosse séptica para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB, motorista, manutenção corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante.**	MÊS	03	R$ 6.533,33	R$ 6.533,33
	TOTAL				**R$ 19.600,00**

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá executar o objeto descrito no município de Aguiar/PB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
4.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato
4.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
5.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls._____

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
5.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
5.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
5.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
5.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
5.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
5.9. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
5.10 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

AGUIAR/PB, 22 de outubro de 2026.

Adriana Aparecida de Assis

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls._____

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00029/2026.

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: _____ CNPJ Nº _____

Endereço:_____

Dados Bancários: Banco: Agência: C/Corrente:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um caminhão de sucção para prestar os serviços de esgotamento e sucção de fosse séptica para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB, motorista, manutenção corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante.

Item	Discriminação	UNID	QUANT	R$ Média Unit.	R$ Média Total
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um caminhão de sucção para prestar os serviços de esgotamento e sucção de fosse séptica para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB, motorista, manutenção corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante.**	MÊS	03	R$	R$ .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

CIDADE/UF, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB E A EMPRESA _____ PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado O MUNICÍPIO DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.939.944/0001-30, com sede a rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro, Aguiar - PB, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito municipal, residente na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro, Aguiar/PB, e de outro lado a empresa/proponente....., inscrita no CPF nº ....., com sede na ....., nº ..... – Bairro: ..... – CEP: ..... – ...../....., denominada **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação DISPENSA ...../2026, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um caminhão de sucção para prestar os serviços de esgotamento e sucção de fosse séptica para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB, motorista, manutenção corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante.** A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA ...../2026 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:
3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
h) Cumprir com o prazo de execução do objeto estabelecido neste instrumento.
i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
m) A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE:
4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa/proponente na sua proposta.
e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:
5.1 O presente contrato terá o Valor Global de **R$**_____ (_____).
5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total ou em parcelas, a combinar com a administração, através de empenho ordinário.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2026**, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
5.4. Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis, salvo em comum acordo.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa a inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;
g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
i) Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
k) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: 02.030 Secretaria de Administração – 04 122 2022 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da SEAD – 3.3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.040 Secretaria de Finanças, planejamento, gestão e orçamento – 04 122 2022 2011 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.050 Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável – 04 122 2022 2013 Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02. 060 Secretaria de Infraestrutura – 15 122 2022 2015 Manutenção das Atividades de Infraestrutura - 3. 3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 15 451 1033 2140 Custear despesas com recursos originários – Royalties e fundo especial do petróleo – 3.3.90.39 99 – 1720.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.070 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10 122 2022 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 – 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1500.1002 Recursos vinculados de impostos – ASPS - 3.3.90.39 99 – 1500.1002 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 18 541 2022 2026 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente - 1500.0000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.071 Fundo Municipal de Saúde –

10 305 1008 2029 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA - 1500.1002 Recursos vinculados de impostos – ASPS – 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 02.071 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – 3.3.90.39 99 – 1500. 1002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde - 3.3.90.39 99 – 1600. 0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 3.3.90.39 99 – 1621. 0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1710.3210 Transferência especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 – 1710. 3210 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE - 1500.1002 Recursos vinculados de impostos – ASPS - 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde - 3.3.90.39 99 – 1600. 0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.071 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE - 3.3.90.39 99 – 1621. 0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da atenção primária – EMENDA - 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas individuais - 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de bancadas - 3.3.90.39 99 – 1600. 3120 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da ATENÇÃO Primária – EMENDA - 1600.3130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de comissão - 3.3.90.39 99 – 1600. 3130 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1600.3140 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de Relator - 3.3.90.39 99 – 1600. 3140 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1706. 3110 Transferências especial da União – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 – 1706. 3110 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1706. 3210 Transferências especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 – 1710. 3210 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 302 1008 2129 Gestão e Manutenção do Bloco MAC – Média e Alta complexidade – EMENDA - 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas individuais - 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de bancadas - 3.3.90.39 99 – 1600. 3120 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da ATENÇÃO Primária – EMENDA - 1600.3130 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de comissão - 3.3.90.39 99 – 1600. 3130 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1600.3140 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde emendas de Relator - 3.3.90.39 99 – 1600. 3140 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 10 302 1008 2129 Gestão e Manutenção do Bloco MAC – Média e Alta complexidade – EMENDA - 3.3.90.39 99 – 1706. 3110 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1706. 3210 Transferências especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas - 1710. 3210 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10 305 1008 2130 Gestão e Manutenção do Bloco da vigilância em saúde (Vigilância Epidemiológica) – 3.3.90.39 99 – 1500 1002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 122 2022 2049 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos – 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 12 361 1015 2052 Manutenção das Atividades Educação MDE – Ensino Fundamental – 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 3.3.90.39 99 1500.1001 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do

Magistério (FUNDEB – 30%) - 3.3.90.39 99 1540.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB – 30%) - 3.3.90.39 99 1541.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - 3.3.90.39 99 1542.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - 3.3.90.39 99 1543.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 361 2016 2069 Manutenção de despesas com Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental - 3.3.90.39 99 1550.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação - 12 365 5000 5002 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil MDE – CRECHE - 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos - 3.3.90.39 99 1500.1001 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação - 12 365 5000 5006 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil – CRECHE FUNDEB 30% - 3.3.90.39 99 1540.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação - 12 365 5000 5006 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil – CRECHE FUNDEB 30% - 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF - 3.3.90.39 99 1541.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - 3.3.90.39 99 1542.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.080 Secretaria de Educação – 12 365 5000 5014 Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola FUNDEB 30% - 1540. 0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - 3.3.90.39 99 1540.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF - 3.3.90.39 99 1541.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - 3.3.90.39 99 1542.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 02.080 Secretaria de Educação 12 365 5000 5014 Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola FUNDEB 30% - 12 365 5000 5014 Manutenção e Desenvolvimento do Programa escola em tempo integral – Ensino infantil - 3.3.90.39 99 1569.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 12 365 5000 5026 Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE – Pré-escola – 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE - 3.3.90.39 99 1500.1001 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.090 Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania – 14 244 1025 1069 Aquisição de veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Humano e cidadania – 08 244 2022 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano e cidadania - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 2018 2082 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1660. 0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 3.3.90.39 99 1660.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 2018 2082 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - 1661. 0000 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 3.3.90.39 99 1661.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 2018 2083 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660. 0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 3.3.90.39 99 1660.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660. 0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS – 08 244 2021 2089 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Instituídos na LOAS e Regulamento p/ Lei Municipal – 08 122 2020 2094 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS - 1500.0000 Recursos não vinculados de impostos - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660. 0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 3.3.90.39 99 1660.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 08 244 1025 2105 Cofinanciamento Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1025 2105 Cofinanciamento Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social - 1661. 0000 Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 3.3.90.39 99 1661.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 08 244 1006 2113 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA

– 08 244 1025 2132 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.091 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1025 2132 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3.3.90.39 99 1660.3110 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660.3120 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emendas Bancada - 3.3.90.39 99 1660.3120 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660.3130 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emendas de Comissão - 3.3.90.39 99 1660.3130 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1660.3140 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Emendas de Relator - 3.3.90.39 99 1660.3140 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 1706.3110 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas - 3.3.90.39 99 1710.3210 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 02.110 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo – 13 122 2022 2098 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. 02.110 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 13 122 2022 2098 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 3.3.90.39 99 1500.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei n° 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó - PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

AGUIAR/PB -PB, __ de ____ de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) _____, RG n° _____ ORGÃO EXPEDITOR _____/___, CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____ **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

_____, _____/_____ de _____.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ (MF) _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls._____

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISISTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____ **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____ **DECLARA** não ter recebido do Município de AGUIAR/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

_____, _____/_____ de _____.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ (MF) _____

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, empresa _____, com sede na _____, Nº ____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____, neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Srª) _____, RG n° _____ ORGÃO EXPEDITOR _____/___, CPF nº _____, **DECLARA** e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes da DISPENSA e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) A proposta apresentada para participar da DISPENSA foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de AGUIAR/PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____/_____ de _____.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ (MF) _____

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENOPORTE)

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, o (a) Sr. (Srª) _____, RG n° _____ ORGÃO EXPEDITOR _____/___, CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____/_____ de _____.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ (MF) _____

Observação: Assinalar a opção acima.